

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22/05/2023

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **29/2023**, que “**CRIA** a Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários (Semhaf) e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica criada a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (Semhaf), integrante da Administração Direta do Poder Executivo para cumprimento das seguintes finalidades:

I – planejar, formular e implementar a política habitacional e fundiária do Município, em todos os seus aspectos, inclusive para fins de regularização.

II – (...)

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **290/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **31/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.389 de 4 de janeiro de 2019, e dá outras providências”.

Art. 1.º O Art. 9º da Lei n. 2.389, de 4 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 9º

IV -

f) Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor

(...)

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **292/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **28/2023**, que “**INSTITUI** a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com os seguintes objetivos:

- I – reduzir a litigiosidade;
- II – prevenir a ocorrência de novos litígios de massa;
- III – (...)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **289/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **30/2023**, que “**CRIA** o cargo de Secretário de Articulação Institucional e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado o cargo de Secretário de Articulação Institucional, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **291/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
